



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no **caput** do art. 6º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - no Estado do Acre: JADER VONNEY RODRIGUES MACIEL;

.....

~~III - no Estado do Amapá: VALDO ISACKSSON MONTEIRO; (Revogado pela Portaria MME nº 471, de 5 de novembro de 2018)~~

.....

~~IX - no Estado de Mato Grosso: HÉLIO CESAR MONTI; (Revogado pela Portaria MME nº 266, de 25 de junho de 2019)~~

.....

~~XVIII - no Estado de Rondônia: ROBINSON PERCY HOLDER; (Revogado pela Portaria MME nº 375, de 21 de setembro de 2017)~~

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria MME nº 497, de 14 de outubro de 2016; e

II - Portaria MME nº 648, de 28 de novembro de 2016.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.5.2017 - Seção 2.